



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 185/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 185/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022, a presente propositura abre créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 14.037.550,08, visando adequar o orçamento corrente para este exercício financeiro. O projeto tem por objetivo promover a adequação dos valores dos vencimentos dos funcionários e precatórios até o final do exercício corrente, indispensável aos funcionários, os quais carecem desse recurso, evitando a interrupção programa.

Oriento que altere o artigo 3º, inciso X, para:"X) Programa 2999 denominado Reserva de contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais), com redução de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais).

Oriento que altere o artigo 4º, inciso X, para:"X) Programa 2999 denominado Reserva de contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais), com redução de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais).

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 185/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Município, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.373 de 29 de junho de 2.022 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 23 de outubro de 2.023.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

